

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 47/2013**  
**REITORIA E CAMPUS POUSO ALEGRE**

**REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 27/2013.**  
**PROCESSO Nº: 23343.000767/2013-86**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE MOTORISTA**

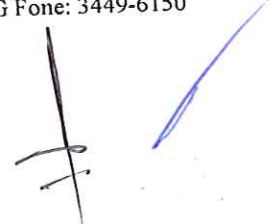
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 47/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTA CNH LETRA “D”).**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, inscrita CNPJ sob n.º 07.655.416/0001-97, com sede à Rua Ibiá, 182, Bairro Bonfim, CEP- 31210-560, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000767/2013-86, Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2013, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 4





Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16/09/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Repactuação De Preços.
2. Incluir cláusula para excluir a necessidade de demonstração da vantajosidade econômica quando se tratar de itens envolvendo folha de pagamento.
3. Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato será retroativo a 01/03/2014 até 22/09/2015.
4. Os cálculos dos valores de repactuação devidos à empresa deverão ser proporcionais aos serviços efetivamente prestados.
- 5.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor estimado do contrato no período de 22/09/2013 a 22/09/2014, após repactuado, é de R\$ 291.171,20 (duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).
2. O valor estimado do contrato no período de 23/09/2014 a 22/09/2015, após repactuado, é de R\$ 299.091,24 (duzentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

#### VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR POSTO	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO SEM DIÁRIAS	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO COM DIÁRIAS
01	IFSULDEMINAS – Reitoria 3 Postos de Serviços	R\$ 5899,33	R\$ 11.397,99	R\$ 17697,99
04	IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre 1 Posto de Serviço.	R\$ 6081,35	R\$ 3981,35	R\$ 6081,35
	<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 15.379,34</b>	<b>R\$ 23.779,34</b>

#### VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR POSTO	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO
------	---------------	------------------------	------------------------------	------------------------------

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Setor de Gestão de Contratos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



			SEM DIÁRIAS	COM DIÁRIAS
01	IFSULDEMINAS – Reitoria 3 Postos de Serviços	R\$ 6182,17	R\$ 12246,51	R\$ 18.546,51
04	IFSULDEMINAS – Câmpus Pouso Alegre 1 Posto de Serviço.	R\$ 6377,76	R\$ 4277,76	R\$ 6377,76
	<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 16.524,27</b>	<b>R\$ 24.924,27</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas decorrentes de repactuação é de **R\$ 21.448,36** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo:
2. O valor de **R\$ 15.895,61** (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) referente aos (03) três postos de serviços da **Reitoria**, sendo R\$ 5.713,37 (cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 01/03/2014 a 22/09/2014 e R\$ 10.182,24 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referente à 23/09/2014 a 22/09/2015.
3. O valor de **R\$ 5.552,75** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente à 1 (um) posto de serviço do **Campus Pouso Alegre**, sendo o valor de R\$ 1.995,83 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) referente ao período de 01/03/2014 a 22/09/2014 e R\$ 3.556,92 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao período de 23/09/2014 a 22/09/2015.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa estimada com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 21.448,36** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 3 de 4



#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

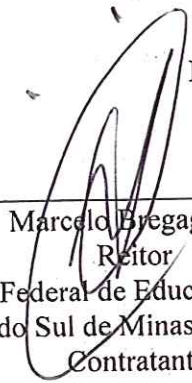
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

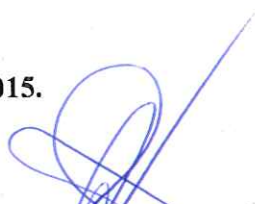
Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Pouso Alegre, 13 de abril de 2015.

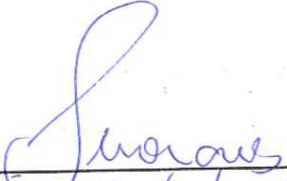
  
Marcelo Bregagnolli  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus  
Contratante

  
Alexandre José da Silva  
Representante Legal  
Artebrilho Multiserviços Ltda  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: TIAGO ARIEL RIBEIRO BENTO  
CPF: 074901736-80

  
Nome: Cesar Batista de Moraes  
CPF: 846.539.146-72